



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 354/2025

Institui a Campanha de Conscientização Contra a Automedicação Animal no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art.1º Fica instituída no Município de Maracanaú a Campanha de Conscientização contra a Automedicação Animal, com o objetivo de alertar sobre os perigos dessa prática, estimular que os tutores levem os animais ao veterinário regularmente e combater a propagação de informações falsas.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o Art. 1º:

- I. Divulgação sobre os perigos da automedicação, sendo esta uma prática que pode causar problemas de saúde permanentes e até a morte de animais;
- II. Incentivo aos tutores para que levem os animais ao veterinário regularmente;
- III. Combate à propagação de informações falsas, como recomendações de supostos tratamentos e medicamentos sem a devida orientação de profissional capacitado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 16/12/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A automedicação animal pode trazer sérios riscos à saúde dos animais, como reações adversas e agravamento de doenças. A campanha de conscientização tem o objetivo de orientar os tutores sobre a importância de consultar um médico veterinário antes de administrar qualquer medicamento aos seus pets, garantindo assim a segurança e bem-estar dos animais de estimação.

